

**Sumário / Summary:**

01. OBJETIVO: .....	3
02. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO: .....	3
02.01. Pessoas Vinculadas ao Conglomerado Financeiro BOCOM BBM ("BOCOM BBM") .....	3
02.02. Pessoas com Acesso à Informação Privilegiada.....	4
02.03. Outras Pessoas .....	5
02.04. Informações Privilegiadas .....	5
02.05. Corretora Parceira .....	5
03. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS: .....	5
04. RESPONSABILIDADES: .....	5
04.01. Responsáveis pela execução das atribuições desta política.....	5
04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política .....	5
04.03. Responsáveis pela manutenção desta política .....	6
05. ALÇADAS: .....	6
06. DIRETRIZES: .....	6
06.01. Valores mobiliários de livre negociação .....	7
06.02. Valores mobiliários de negociação restrita .....	7
06.03. Ofertas públicas de valores mobiliários de negociação restrita (IPO, Follow on).....	8
06.04. Participações em empresas .....	8
06.05. Acompanhamento das participações em empresas .....	8
06.06. Termo de Ciência e Adesão .....	9
07. CONSIDERAÇÕES FINAIS: .....	9
08. LEGISLAÇÃO/REGULAÇÃO RELACIONADA: .....	9
09. REFERÊNCIA INTERNA: .....	9
10. BIBLIOGRAFIA: .....	9
11. GLOSSÁRIO: .....	9
12. CONTROLE DE VERSÕES:.....	9
13. APROVAÇÕES:.....	10
14. ANEXOS: .....	11
14.01. Relação de Corretoras Parceiras.....	11
14.02. Termo de ciência e adesão à Política de Investimentos Pessoais (Pessoas vinculadas).....	12
14.03. Termo de ciência e adesão à Política de Investimentos Pessoais (demais funcionários).....	13
ENGLISH VERSION .....	14
01. PURPOSE: .....	14
02. CONCEPT / DEFINITION: .....	14
02.01. Linked Parties to the Financial Conglomerate BOCOM BBM ("BOCOM BBM"): .....	14
02.02. Insider Parties.....	15
02.03. Others .....	16

**POLÍTICA CORPORATIVA / CORPORATE POLICY**

**Título / Title:** Investimentos Pessoais / Personal Investments

**Área Responsável / Area in charge:** Compliance

**Início da Vigência / Effective date:** 01/07/2020

**Revisão Prevista para / Revision scheduled for:** 01/07/24

02.04. Privileged Information .....	16
02.05. Selected Partner Broker.....	16
03. SCOPE / DEPARTMENTS INVOLVED WITH GENERAL RESPONSIBILITIES: .....	16
04. RESPONSIBILITIES: .....	16
04.01. Responsible for carrying out the assignments of this policy .....	16
04.02. Responsible for monitoring the implementation of the assignments of this policy .....	16
04.03. Responsible for maintaining the policy .....	17
05. COMPETENCE: .....	17
06. GUIDELINES: .....	17
06.01. Assets of free negotiation .....	18
06.02. Assets of restricted negotiation.....	18
06.03. Public offerings of Assets of restricted negotiation (IPO, Follow On) .....	19
06.04. Participation in Companies.....	19
06.05. Monitoring of holdings in companies .....	19
06.06. Term of Commitment:.....	19
07. FINAL CONSIDERATIONS:.....	20
08. RELATED LEGISLATION / REGULATION:.....	20
09. INTERNAL REFERENCE: .....	20
10. BIBLIOGRAPHY: .....	20
11. GLOSSARY: .....	20
12. VERSION CONTROL: .....	20
13. APPROVAL: .....	21
14. ANNEXES: .....	22
014.01. List of Selected Partner Brokers .....	22
14.02. Term of commitment and adherence to the Policy of Personal Investments (Linked Parties) .....	23
14.03. Term of commitment and adherence to the Policy of Personal Investments (Others) .....	24

## 01. OBJETIVO:

Esta política estabelece as regras e diretrizes para a condução de investimentos pessoais com o objetivo de evitar o conflito de interesses e o vazamento de informações privilegiadas.

## 02. CONCEITUAÇÃO / DEFINIÇÃO:

### 02.01. Pessoas Vinculadas ao Conglomerado Financeiro BOCOM BBM ("BOCOM BBM")

Entende-se por Pessoas Vinculadas ao BOCOM BBM, conforme definição constante na Instrução CVM nº 505 de 27 de setembro de 2011:

- a) Administradores, funcionários, operadores e demais prepostos do BOCOM BBM que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional;
- b) Agentes autônomos que prestem serviços ao BOCOM BBM;
- c) Demais profissionais que mantenham, com o BOCOM BBM, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional;
- d) Pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário do BOCOM BBM;
- e) Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo BOCOM BBM ou por pessoas a ele vinculadas;
- f) Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "a" a "d"; e
- g) Clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Foram enquadrados nos grupamentos acima as seguintes pessoas:

- Conselheiros e Diretores do BOCOM BBM;
- Procuradores do BOCOM BBM;
- Operadores do BOCOM BBM;
- Controladores, diretos ou indiretos, do BOCOM BBM;
- Funcionários das seguintes áreas:
  - Tesouraria;
  - Wealth Management (Relationship Management e Client Support);
  - Gestão de Recursos de Terceiros (Asset Allocation e Credit Funds);
  - DCM / Estruturação;
  - DCM / Sales & Trading;
  - Consultoria de Valores Mobiliários;
  - FIG;

- Controle de Tesouraria e Liquidação;
- Compliance Corporativo e PLD/PAI para a atividade de Wealth Management;
- PLD/PAI para a atividade de Crédito; e
- Risco.
- Agentes Autônomos contratados pelo BOCOM BBM;
- Cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens anteriores;
- Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo BOCOM BBM;
- Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas pessoas mencionadas nos itens anteriores; e
- Clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas mencionadas nos itens anteriores, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

## **02.02. Pessoas com Acesso à Informação Privilegiada**

As seguintes pessoas são consideradas como Pessoas com Acesso à Informação Privilegiada:

- Procuradores do BOCOM BBM;
- Gerentes do BOCOM BBM;
- Coordenadores do BOCOM BBM; e
- Funcionários das seguintes áreas:
  - Tesouraria;
  - Wealth Management (Relationship Management e Client Support);
  - Gestão de Recursos de Terceiros (Asset Allocation e Credit Funds);
  - Consultoria de Valores Mobiliários;
  - FIG;
  - Comerciais de Crédito (Small to Middle Size Enterprises ("SMSE"), Corporate e Large Corporate and Chinese Desk);
  - DCM / Estruturação;
  - DCM / Sales and Trading;
  - Análise de Crédito;
  - Controle de Crédito;
  - Controle de Tesouraria e Liquidação;
  - Produtos;

- Jurídico de Crédito;
- Jurídico Corporativo;
- Compliance Corporativo e PLD/PAI para a atividade de Wealth Management;
- PLD/PAI para a atividade de Crédito;
- Risco; e
- Pesquisa Macroeconômica.

### **02.03. Outras Pessoas**

Todos os demais funcionários do BOCOM BBM que não estejam enquadrados como Pessoas Vinculadas ou Pessoas com Acesso à Informação Privilegiada. Os funcionários que se enquadrarem nesta categoria não precisam negociar valores mobiliários por intermédio do BOCOM BBM ou da Corretora Parceira.

### **02.04. Informações Privilegiadas**

Informações relevantes ainda não divulgadas ao mercado, capazes de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiros.

É vedado o repasse de informações privilegiadas a terceiros de forma que este possa efetuar negociação vantajosa em relação aos demais investidores.

Ressaltamos ainda que é fundamental a observância da Política de Controle de Informações Privilegiadas, disponível na Intranet.

### **02.05. Corretora Parceira**

Instituição contratualmente obrigada a prestar informações ao BOCOM BBM sobre operações efetuadas por Pessoas Vinculadas ao BOCOM BBM e Pessoas com Acesso à Informação Privilegiada.

## **03. ABRANGÊNCIA / ÁREAS ENVOLVIDAS:**

Todos os diretores, funcionários, trabalhadores temporários e prestadores de serviços que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional, que tiverem acesso às informações do BOCOM BBM, em especial as Pessoas Vinculadas, conforme definido no item anterior.

## **04. RESPONSABILIDADES:**

### **04.01. Responsáveis pela execução das atribuições desta política**

É de responsabilidade de todos os diretores, funcionários, trabalhadores temporários e prestadores de serviços que tiverem acesso às informações do BOCOM BBM, a realização de seus investimentos pessoais de acordo com as diretrizes descritas nesta política.

### **04.02. Responsáveis pelo monitoramento da execução das atribuições desta política**

É responsabilidade dos Gestores e da Área de Compliance o monitoramento da execução das atribuições desta política.

#### 04.03. Responsáveis pela manutenção desta política

É de responsabilidade da área de Compliance a manutenção e atualização desta política.

#### 05. ALÇADAS:

As exceções a esta política devem ser aprovadas pelo Comitê Executivo.

#### 06. DIRETRIZES:

As **Pessoas Vinculadas ao BOCOM BBM** e as **Pessoas com Acesso à Informação Privilegiada** devem negociar valores mobiliários apenas por meio da BOCOM BBM ou da Corretora Parceira, mediante fornecimento de autorização expressa para que ela preste informações ao BOCOM BBM sobre as operações efetuadas.

Esta regra não se aplica às operações em mercado organizado em que o BOCOM BBM e a Corretora Parceira não sejam pessoas autorizadas a operar e às operações em que o BOCOM BBM e a Corretora Parceira não participem da distribuição dos valores mobiliários ofertados publicamente. Esta regra não se aplica, também, para os ativos financeiros de livre negociação, conforme tabela disponível no item 06.01 desta política. Para mais informações sobre as regras para negociação de valores mobiliários, veja as seções 06.01 e 06.02 deste documento.

Caso o funcionário já possua investimentos em outra instituição, este deverá solicitar a transferência de custódia para o BOCOM BBM ou para a Corretora Parceira, no período de 30 dias contados a partir da sua contratação ou mudança de cargo/área de atuação que tenha gerado seu enquadramento nos grupamentos citados anteriormente.

A relação de Corretoras Parceiras, bem como os procedimentos que devem ser adotados para abertura de relacionamento com as Corretoras Parceiras estão descritos no Anexo 14.01.

Ressalta-se que é proibido negociar valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários apoiados nas ordens de clientes, na tentativa de obter melhores preços na negociação pessoal. Frisa-se ainda que é proibido o uso de terceiros para realizar operações que visem burlar as regulamentações vigentes.

O BOCOM BBM não assume qualquer responsabilidade sobre as operações realizadas pelas Pessoas Vinculadas, exceto quando estas estiverem operando em nome do BOCOM BBM.

Em caso de ordens concorrentes dadas simultaneamente por clientes que não sejam Pessoas Vinculadas e por Pessoas Vinculadas ao BOCOM BBM, ordens de clientes que não sejam Pessoas Vinculadas ao BOCOM BBM devem ter prioridade.

É vedado ao BOCOM BBM privilegiar seus próprios interesses ou de pessoas a ele vinculadas em detrimento dos interesses de clientes.

É vedada a criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, a manipulação de preço, a realização de operações fraudulentas e o uso de práticas não equitativas, de que são exemplo insider trading e front running.

Equiparam-se às operações de Pessoas Vinculadas aquelas realizadas para a carteira própria do BOCOM BBM.

As Pessoas Vinculadas a mais de um intermediário devem escolher apenas um dos intermediários com os quais mantêm vínculo, ou à corretora parceira indicada por ele, para negociar, com exclusividade, valores mobiliários em seu nome.

É de fundamental importância a observação das diretrizes da Política de Controle de Informações Privilegiadas, disponível na Intranet Corporativa.

### 06.01. Valores mobiliários de livre negociação

Os ativos a seguir não são cobertos por esta política, sendo sua negociação livre para todos os funcionários do BOCOM BBM, bem como por demais Pessoas Vinculadas ao BOCOM BBM.

Ativo Financeiro	Negociação	Prazo mínimo da operação	Quem deve solicitar a aprovação prévia do Compliance
Títulos Públicos	Compra e venda	Não aplicável	Não aplicável
Títulos de Renda Fixa emitidos por Instituição Financeira	Compra e venda	Não aplicável	Não aplicável
Fundos de Investimento (regulados pela ICVM 555) ou Clubes de Investimento cuja maioria das cotas não pertença à pessoa	Compra e venda	Não aplicável	Não aplicável

### 06.02. Valores mobiliários de negociação restrita

Para os valores mobiliários cuja negociação é restrita por parte das Pessoas Vinculadas e Pessoas com Acesso à Informação Privilegiada, devem ser observadas as regras contidas na tabela a seguir.

Ativo Financeiro	Negociação	Prazo mínimo da operação	Quem deve solicitar a aprovação prévia do Compliance
Fundos de Investimento (regulados pela ICVM 555) ou Clubes de Investimento cuja maioria das cotas pertença à pessoa.	Compra e venda	Não aplicável	Não aplicável
Ações, BDRs, CEPACs, ETFs, FIDCS, FIPs e FIIs	Compra e venda	30 dias	Pessoas Vinculadas
Derivativos	Compra e venda	30 dias	Pessoas Vinculadas
Títulos de Renda Fixa emitidos por instituição não financeira	Compra e venda	30 dias	Pessoas Vinculadas
Ativos negociados no exterior	Compra e venda	30 dias	Não aplicável

Os cônjuges, companheiros e filhos menores de funcionários entendidos como Pessoas Vinculadas estão dispensados de solicitar a aprovação prévia do Compliance para operar, sendo esta exigência cabível apenas aos funcionários do BOCOM BBM.

Os pedidos de aprovação prévia para o Compliance devem ser enviados para o e-mail [compliancecorporativo@bocombbm.com.br](mailto:compliancecorporativo@bocombbm.com.br), contendo, no mínimo, as seguintes informações a respeito da negociação: compra ou venda, ativo, emissor (se aplicável), prazo (se aplicável), PU, quantidade e moeda.

Recomenda-se que a comunicação seja realizada com, no mínimo, 3 dias úteis de antecedência da data desejada para concretização da operação. Frisa-se que a aprovação do Compliance terá validade de 2 dias, contar da aprovação, sendo necessária nova solicitação caso o funcionário não realize a operação neste período. A aprovação pelo Compliance é necessária mesmo se o funcionário estiver de férias ou fazendo uso de outras licenças, podendo a solicitação ser enviada por meio do e-mail pessoal do colaborador, se necessário.

Caso a pessoa se enquadre em mais de um grupamento, deve realizar operações respeitando as regras aplicáveis ao grupamento mais restrito de que faz parte, considerando a seguinte ordem de priorização para enquadramento, respectivamente: Pessoas Vinculadas e Pessoas com Acesso à Informação Privilegiada.

Ressalta-se que as regras descritas nesta seção não se aplicam aos Fundos de Investimento e às Carteiras Administradas geridas discricionariamente.

### **06.03. Ofertas públicas de valores mobiliários de negociação restrita (IPO, Follow on)**

No caso de distribuições públicas de valores mobiliários em que o BOCOM BBM ou a Corretora Parceira não estejam participando, Pessoas Vinculadas e Pessoas com Acesso à Informação Privilegiada poderão negociar o valor mobiliário por meio de outras instituições no mercado.

Nesse caso, excepcionalmente, os valores mobiliários adquiridos poderão ser vendidos em período inferior a 30 dias, desde que o valor mobiliário seja negociado em até 5 pregões a partir da data de abertura das negociações. Caso o contrário, o funcionário deverá respeitar o período mínimo de custódia de 30 dias e solicitar a transferência da custódia da posição para o BOCOM BBM ou para a Corretora Parceira.

Com relação às demais regras, os funcionários deverão observar as diretrizes aplicáveis à negociação do ativo, detalhadas na seção 06.02 da presente política.

### **06.04. Participações em empresas**

A detenção de participação em empresas por funcionários somente é permitida nos casos em que a atividade desempenhada pela empresa não propicie situação de conflito de interesses, que possa influenciar de maneira imprópria o desempenho das funções no BOCOM BBM.

As seguintes pessoas devem consultar a área de Compliance antes da aquisição de participação em empresa:

- Pessoas Vinculadas; e
- Pessoas com Acesso à Informação Privilegiada.

A consulta ao Compliance deve ser feita por e-mail, devendo o funcionário fornecer no mínimo as seguintes informações: nome da empresa, CNPJ, atividade principal, participação pretendida (%) e se exerce ou exercerá cargo de administração na empresa.

A área de Compliance deve, então, avaliar potenciais conflitos de interesse e submeter o pleito à aprovação do Diretor de Compliance.

### **06.05. Acompanhamento das participações em empresas**

A área de Compliance deve realizar, no mínimo a cada 2 anos, o acompanhamento das participações em empresas detidas pelas pessoas pertencentes aos seguintes grupamentos:

- Pessoas Vinculadas;
- Pessoas com acesso à informação privilegiada.

Essas pessoas são responsáveis por informar as participações em empresas detidas por elas (e por seus cônjuges ou companheiros, filhos menores e sociedades controladas, no caso de Pessoas Vinculadas), sempre que solicitado pela área de Compliance.



## 06.06. Termo de Ciência e Adesão

Os funcionários considerados pessoas vinculadas devem assinar o Termo de Ciência e Adesão disponível no Anexo 14.02 no momento da contratação ou no momento em que se tornarem pessoas vinculadas.

Os demais funcionários devem assinar o Termo de Ciência e Adesão disponível no Anexo 14.03 no momento da contratação.

A área de Pessoas é responsável por controlar o recebimento dos Termos de Ciência e Adesão e arquivá-los. A área de Pessoas também é responsável por divulgar e manter atualizada a relação de Pessoas Vinculadas.

## 07. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- O descumprimento desta política pode acarretar em sanções previstas no Código de Conduta e Ética, bem como de sanções previstas na lei.
- Qualquer irregularidade/dúvida quanto às questões expostas na presente política deve ser direcionada para a área de Compliance para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

## 08. LEGISLAÇÃO/REGULAÇÃO RELACIONADA:

- Instrução CVM 505/11;
- Lei nº 10.303 de 31/10/2001; e
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros.

## 09. REFERÊNCIA INTERNA:

- Código de Conduta e Ética; e
- Política de Controle de Informações Privilegiadas.

## 010. BIBLIOGRAFIA:

N/A

## 011. GLOSSÁRIO:

N/A

## 012. CONTROLE DE VERSÕES:

Versões	Data	Histórico	Autores
1.	21/03/2011	Atualização	Compliance
2.	14/09/2011	Atualização	Compliance
3.	02/10/2012	Atualização	Compliance
4.	31/01/2013	Atualização	Compliance

### POLÍTICA CORPORATIVA / CORPORATE POLICY

**Título / Title:** Investimentos Pessoais / Personal Investments

**Área Responsável / Area in charge:** Compliance

**Início da Vigência / Effective date:** 01/07/2020

**Revisão Prevista para / Revision scheduled for:** 01/07/24

5.	25/06/2013	Atualização	Compliance
6.	29/07/2014	Atualização	Compliance
7.	19/05/2015	Atualização	Compliance
9.	31/08/2018	Atualização	Compliance
10.	23/07/2019	Atualização	Compliance
11.	29/05/2020	Atualização	Compliance
12.	01/07/2020	Atualização	Compliance

**013. APROVAÇÕES:**

Maria Elisa Puertas – Gerente de Compliance

Pedro Henrique Mariani Bittencourt – Diretor de Compliance

**014. ANEXOS:****014.01. Relação de Corretoras Parceiras**

Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 74.014.747/0001-35).

**Procedimento para abertura de conta vinculada ao BOCOM BBM:**

- Os funcionários deverão realizar a abertura da conta de investimentos no site da Ágora: **[www.agorainvestimentos.com.br](http://www.agorainvestimentos.com.br)**.
- Após a abertura da conta, os colaboradores deverão enviar um e-mail para **[comercial@agorainvestimentos.com.br](mailto:comercial@agorainvestimentos.com.br)**, com o seguinte texto: "Conforme parceria com o BOCOM BBM, solicito o termo de adesão para exibição de dados no módulo de Compliance", informando o CPF e confirmando a abertura da conta; e
- Os funcionários receberão a senha e as instruções para o primeiro acesso no site da parceria para adesão ao termo online. Após esse procedimento, não são necessárias ações adicionais por parte dos colaboradores.

**014.02. Termo de ciência e adesão à Política de Investimentos Pessoais (Pessoas vinculadas)**

Ao

BANCO BOCOM BBM S.A.

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins:

Ter total conhecimento do conteúdo da **Política de Investimentos Pessoais**. Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a Política de Investimentos Pessoais faz parte das minhas obrigações como pessoa vinculada ao BOCOM BBM juntando-se às normas previstas no Contrato de Trabalho, no Código de Conduta e Ética e em outras normas de conduta estabelecidas pelo BOCOM BBM. O não-cumprimento da Política de Investimentos Pessoais do BOCOM BBM pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível de aplicação de sanções cabíveis. As normas determinadas na Política de Investimentos Pessoais não anulam nenhuma disposição do Contrato de Trabalho, do Código de Conduta e Ética e de qualquer outra norma estipulada pelo BOCOM BBM, no entanto, contudo servem apenas de complemento e esclarecem como agir em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

Declaro, ainda, ter conhecimento de que meu cônjuge ou companheiro e filhos menores, bem como as sociedades controladas, direta ou indiretamente, por mim ou pelo meu cônjuge, companheiro ou filhos menores também são pessoas vinculadas, devendo, portanto, assim como eu, observar as regras previstas na Política de Investimentos Pessoais.

Nome	CPF / CNPJ	Relação (cônjuge, filho(a) menor ou sociedade controlada)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

**POLÍTICA CORPORATIVA / CORPORATE POLICY****Título / Title:** Investimentos Pessoais / Personal Investments**Área Responsável / Area in charge:** Compliance**Início da Vigência / Effective date:** 01/07/2020**Revisão Prevista para / Revision scheduled for:** 01/07/24

**014.03. Termo de ciência e adesão à Política de Investimentos Pessoais (demais funcionários)**

Ao

BANCO BOCOM BBM S.A.

**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins:

Ter total conhecimento do conteúdo da **Política de Investimentos Pessoais**. Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a Política de Investimentos Pessoais faz parte das minhas obrigações como funcionário do BOCOM BBM juntando-se às normas previstas no Contrato de Trabalho, no Código de Conduta e Ética e em outras normas de conduta estabelecidas pelo BOCOM BBM. O não-cumprimento da Política de Investimentos Pessoais do BOCOM BBM pressupõe falta grave, fato que poderá ser passível de aplicação de sanções cabíveis. As normas determinadas na Política de Investimentos Pessoais não anulam nenhuma disposição do Contrato de Trabalho, do Código de Conduta e Ética e de qualquer outra norma estipulada pelo BOCOM BBM, no entanto, contudo servem apenas de complemento e esclarecem como agir em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

---

**ENGLISH VERSION****01. PURPOSE:**

This policy establishes the rules and guidelines for conducting personal investments in order to avoid conflicts of interest and the leakage of privileged information.

**02. CONCEPT / DEFINITION:****02.01. Linked Parties to the Financial Conglomerate BOCOM BBM ("BOCOM BBM"):**

It is understood as Linked Party to BOCOM BBM:

- a) BOCOM BBM's administrators, employees, operators and other agents that perform intermediation or operational support activities;
- b) Autonomous agents that provide services to BOCOM BBM;
- c) Other professionals who maintain, with BOCOM BBM, a service contract directly related to the activity of intermediation or operational support;
- d) Natural persons who are, directly or indirectly, controlling or participating in the partnership control of BOCOM BBM;
- e) Companies controlled, directly or indirectly by BOCOM BBM or by persons related to it;
- f) Spouse or companion and minor children of the persons mentioned in items "a" through "d"; and
- g) Clubs and investment funds whose majority of the quotas belong to tied persons, unless managed by discretion by unrelated third parties.

The following people were framed in the groups above:

- Directors and Senior Officers of BOCOM BBM;
- BOCOM BBM attorneys;
- BOCOM BBM traders;
- Controllers, direct or indirect, of BOCOM BBM;
- Employees of the following areas:
  - Treasury;
  - Wealth Management (Relationship Management and Client Support);
  - Asset Management (Asset Allocation and Credit Funds);
  - DCM / Structuring area;
  - DCM / Sales & Trading;
  - Securities Consulting area;

- FIG;
  - Treasury Control and Settlement;
  - Corporate Compliance & PLD / PAI of the Wealth Management activity;
  - PLD / PAI of the Credit activity; and
  - Risk.
- Autonomous agents hired by BOCOM BBM;
  - Spouse or companion and minor children of the persons mentioned in the previous items;
  - Companies controlled, directly or indirectly, by BOCOM BBM;
  - Companies controlled, directly or indirectly, by the persons mentioned in the previous items; and
  - Clubs and investment funds whose majority of shares belong to the persons mentioned in the previous items, unless managed by discretion by unrelated third parties.

## 02.02. Insider Parties

The following persons are considered Insider Parties:

- BOCOM BBM Attorneys;
- Managers of BOCOM BBM;
- Coordinators of BOCOM BBM;
- Employees of the following areas:
  - Treasury;
  - Wealth Management (Relationship Management and Client Support);
  - Asset Management (Asset Allocation and Credit Funds);
  - Securities Consulting area;
  - FIG;
  - Small to Middle Size Enterprises, Corporate, Large Corporate and China Corporate Desk;
  - DCM / Structuring;
  - DCM / Sales and Trading;
  - Credit Analysis;
  - Credit Control;
  - Treasury Control and Settlement;

- Products;
- Legal (Credit);
- Legal (Corporate);
- Corporate Compliance & PLD / PAI of the Wealth Management activity;
- PLD / PAI of the Credit activity;
- Risk; and
- Macroeconomic Research.

### **02.03. Others**

All other BOCOM BBM employees who are not classified as Linked Parties or Insider Parties. Employees who fall into this category do not need to trade securities through BOCOM BBM or Selected Partner Broker.

### **02.04. Privileged Information**

Relevant information not yet disclosed to the market, that can provide, for the one that holds the information or for others, an undue advantage, through negotiation, on their own behalf or third parties.

The transfer of privileged information to third parties is prohibited, so that it may negotiate advantageously in relation to other investors.

We also emphasize that observance of the *Control of inside (nonpublic) Information Policy*, which is available on the Intranet, is fundamental.

### **02.05. Selected Partner Broker**

Institution contractually obliged to provide information to BOCOM BBM about transactions carried out by Linked Parties or Insider Parties.

## **03. SCOPE / DEPARTMENTS INVOLVED WITH GENERAL RESPONSIBILITIES:**

All directors, employees, temporary workers and service providers who perform intermediation or operational support activities, who have access to BOCOM BBM's information, especially Linked Parties, as defined in the previous item.

## **04. RESPONSIBILITIES:**

### **04.01. Responsible for carrying out the assignments of this policy**

It is the responsibility of all senior officers, employees, temporary workers and service providers who have access to BOCOM BBM information to make their personal investments in accordance with the guidelines described in this policy.

### **04.02. Responsible for monitoring the implementation of the assignments of this policy**

It is responsibility of the Managers and the Compliance Area to monitor the execution of the attributions of this policy.



---

#### **04.03. Responsible for maintaining the policy**

It is responsibility of the Compliance area to maintain and update this policy.

#### **05. COMPETENCE:**

Exceptions to this policy must be approved by the Executive Committee.

#### **06. GUIDELINES:**

**Linked Parties to BOCOM BBM** and **Insider Parties** must only trade securities through BOCOM BBM or Selected Partner Broker, by providing express authorization to provide information to BOCOM BBM about the operations carried out.

This rule does not apply to operations in an organized market where BOCOM BBM and Selected Partner Broker are not authorized to operate and to operations in which BOCOM BBM and Selected Partner Broker do not participate in the distribution of publicly offered securities. This rule also does not apply to freely traded financial assets, according to the table available in item 06.01 of this policy. For more information on the rules for trading securities, see sections 06.01 and 06.02 of this document.

If the employee already has investments in another institution, he must request the transfer of custody to BOCOM BBM or to the Selected Partner Broker, within 30 days from the date of his hiring or change of position / area of activity that has generated his framing in the groups mentioned above.

The list of Selected Partner Brokers, as well as the procedures that must be adopted to open relationships with Selected Partner Brokers are described in Annex 14.01.

It is noteworthy that it is prohibited to trade securities in regulated securities markets supported by customer orders, in an attempt to obtain better prices in personal trading. It is also emphasized that the use of third parties to carry out operations aimed at circumventing current regulations is prohibited.

BOCOM BBM assumes no responsibility for the operations performed by Linked Parties, except when they are operating on behalf of BOCOM BBM.

In the case of concurrent orders given simultaneously by customers who are not linked parties and by linked parties to BOCOM BBM, customer orders that are not BOCOM BBM linked parties shall have priority.

BOCOM BBM is forbidden to privilege its own interests or of Linked Parties to it to the detriment of the interests of clients.

The creation of artificial conditions for the demand, offer or price of securities, price manipulation, fraudulent transactions and the use of unfair practices, such as insider trading and front running, are prohibited.

Transactions carried out for BOCOM BBM's own portfolio are equalized as transactions with linked parties.

People that are Linked to more than one intermediary must choose only one of the intermediaries with whom they have a connection, or the selected partner broker indicated by him, to trade, exclusively, securities in his name

It is fundamental that the guidelines of the Control of inside (nonpublic) Information Policy, which is available on the Intranet, are observed.

### 06.01. Assets of free negotiation

The following assets are not covered by this Policy, being its negotiation allowed freely to all employees of BOCOM BBM, as well as Linked Parties.

Financial Assets	Negotiation	Minimum term of operation	Who should apply for prior compliance approval
Government Bonds	Buy and sell	Not applicable	Not applicable
Fixed Income Securities issued by Financial Institution	Buy and sell	Not applicable	Not applicable
Investment Funds (regulated by ICVM 555) or Clubs whose majority of shares do not belong to the person	Buy and sell	Not applicable	Not applicable

### 06.02. Assets of restricted negotiation

The trading of securities by Linked Parties to BOCOM BBM and Insider Parties of BOCOM BBM must follow the rules contained in the following table.

Financial Assets	Negotiation	Minimum term of operation	Who should apply for prior compliance approval
Investment Funds (regulated by ICVM 555) or Clubs whose majority of shares belong to the person	Buy and sell	Não aplicável	Not applicable
Shares, BDRs, CEPACs, ETFs, FIDCS, FIPs and FIIs	Buy and sell	30 days	Linked Parties
Derivatives	Buy and sell	30 days	Linked Parties
Fixed Income Securities issued by non-financial institution	Buy and sell	30 days	Linked Parties
Assets negotiated abroad	Buy and sell	30 days	Not applicable

Spouses, companions and minor children of employees understood as Linked Parties are exempted from requesting the prior approval of Compliance to operate, this requirement being applicable only to BOCOM BBM employees.

Requests for prior approval for Compliance should be sent to the email [compliancecorporativo@bocombbm.com.br](mailto:compliancecorporativo@bocombbm.com.br), containing, at least, the following information regarding the negotiation: purchase or sale, asset, issuer (if applicable), term (if applicable), PU, quantity and currency.

It is recommended that the Previous communication be made at least 3 days in advance of the desired date for the completion of the operation. It is emphasized that the Compliance approval will be valid for 2 days, counting from the approval day, being necessary a new request if the employee does not carry out the operation in this period. Compliance approval is required even if the employee is on vacation or using other licenses, and the request can be sent via the employee's personal email, if necessary.

The person allocated in more than one group, must carry out operations respecting the rules applicable to the most restricted group of which he/she is a member, considering the following order of prioritization for classification, respectively: Linked Parties and Insider Parties.

The rules described in this section do not apply to Investment Funds and Managed Portfolios discretionary managed.

### **06.03. Public offerings of Assets of restricted negotiation (IPO, Follow On)**

In the case of public distributions of securities in which BOCOM BBM or Selected Partner Broker are not participating, Linked Parties to BOCOM BBM and Insider Parties of BOCOM BBM may negotiate the security through other institutions in the market.

In this case, exceptionally, the assets acquired may be sold in a period of less than 30 days, provided that the security is traded in up to 5 trading sessions from the opening date of the negotiations. Otherwise, the employee must respect the minimum custody period of 30 days and request the transfer of custody of the position to BOCOM BBM or to the Selected Partner Broker.

In relation to the other rules, employees must observe the guidelines applicable to the negotiation of the asset, detailed in section 06.02 of this policy.

### **06.04. Participation in Companies**

The participation in companies by employees is only permitted in cases in which the activity carried out by the company does not lead to a situation of conflict of interests that could improperly influence the performance of the functions in BOCOM BBM.

The following persons should consult the Compliance area before acquiring a stake in a company:

- Linked Parties; and
- Insider Parties.

The Compliance consultation must be made by e-mail, and the employee must provide at least the following information: company name, CNPJ, main activity, intended participation (%) and if he exercises or will exercise a management position in the company.

The Compliance area must then assess potential conflicts of interest and submit the request to the Compliance Officer's approval.

### **06.05. Monitoring of holdings in companies**

The Compliance area must carry out, at least every 2 years, the monitoring of holdings in companies held by people belonging to the following groups:

- Linked Parties; and
- Insider Parties.

These people are responsible for informing the holdings in companies held by them (and by their spouses or partners, minor children and controlled companies, in the case of Related Persons), whenever requested by the Compliance area.

### **06.06. Term of Commitment:**

Employees considered to be Linked Parties must sign the Term of Commitment available in Annex 14.02 at the time of hiring or at the time when they become Linked Parties.

The other employees must sign the Term of Commitment available in Annex 14.03 at the time of hiring.

The Human Resources area is responsible for controlling the reception and for archiving of the Terms of Commitment. The Human Resources area is also responsible for publishing and keeping the list of Linked Parties up to date.

#### 07. FINAL CONSIDERATIONS:

- Failure to comply with this policy may result in sanctions given in the Code of Conduct and Ethics, as well as penalties provided by law;
- Any irregularity / doubt regarding the issues set forth in this policy should be directed to the Compliance area so that the appropriate measures are taken; and
- This policy cancels any other form of disclosure that you have on the subject matter here.

#### 08. RELATED LEGISLATION / REGULATION:

- CVM Instruction 505/11;
- Law nº 10.303 from 10/31/2001; and
- ANBIMA Code of Regulation and Best Practices for Trading of Financial Instruments.

#### 09. INTERNAL REFERENCE:

- Code of Conduct and Ethics; e
- Control of inside (nonpublic) Information Policy.

#### 10. BIBLIOGRAPHY:

N/A

#### 11. GLOSSARY:

N/A

#### 12. VERSION CONTROL:

Version	Date	Records	Authors
1.	21/03/2011	Document Review	Compliance
2.	14/09/2011	Document Review	Compliance
3.	02/10/2012	Document Review	Compliance
4.	31/01/2013	Document Review	Compliance
5.	25/06/2013	Document Review	Compliance
6.	29/07/2014	Document Review	Compliance

#### POLÍTICA CORPORATIVA / CORPORATE POLICY

**Título / Title:** Investimentos Pessoais / Personal Investments

**Área Responsável / Area in charge:** Compliance

**Início da Vigência / Effective date:** 01/07/2020

**Revisão Prevista para / Revision scheduled for:** 01/07/24

7.	19/05/2015	Document Review	Compliance
9.	31/08/2018	Document Review	Compliance
10.	23/07/2019	Document Review	Compliance
11.	29/05/2020	Document Review	Compliance
12.	01/07/2020	Document Review	Compliance

**13. APPROVAL:**

Maria Elisa Puertas – Compliance Manager

Pedro Henrique Mariani Bittencourt – Compliance Director

---

**14. ANNEXES:****014.01. List of Selected Partner Brokers**

Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ: 74.014.747/0001-35).

**Procedure for opening an account linked to BOCOM BBM:**

- Employees must open the investment account on the Ágora website: [www.agorainvestimentos.com.br](http://www.agorainvestimentos.com.br).
- After opening the account, employees must send an email to [comercial@agorainvestimentos.com.br](mailto:comercial@agorainvestimentos.com.br), with the following text: "According to the partnership with BOCOM BBM, I request the adhesion term for displaying data in the Compliance module", Informing the CPF and confirming the opening of the account; and
- Employees will receive the password and instructions for first access on the partnership website to join the term online. After this procedure, additional actions by employees are not necessary.

**14.02. Term of commitment and adherence to the Policy of Personal Investments (Linked Parties)**

To

BANCO BOCOM BBM S.A.

**TERM OF COMMITMENT**

I \_\_\_\_\_, bearer of the identity nº \_\_\_\_\_, declare for the proper purposes:

To have full knowledge of the content of the **Personal Investment Policy**. I further declare that I am aware that the Personal Investments Policy is part of my obligations as a linked party to BOCOM BBM in accordance with the rules set forth in the Labor Contract, the Code of Conduct and Ethics and other standards of conduct established by BOCOM BBM. Failure to comply with BOCOM BBM's Personal Investment Policy implies serious misconduct, a fact that may be subject to applicable sanctions. The rules set forth in the Personal Investment Policy do not supersede any provision of the Labor Contract, the Code of Conduct and Ethics and any other standard stipulated by BOCOM BBM, however, they serve as a complement and clarify how to act in certain situations related to my professional activity.

I further declare that I know that my spouse, companion, minor child, as well as the companies directly or indirectly controlled by me or my spouse, companion or minor children are also linked parties to BOCOM BBM, and therefore, as I, comply with the rules set forth in the Personal Investment Policy.

Name	CPF / CNPJ	Relation (spouse, minor child or controlled company)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ of 20\_\_.

\_\_\_\_\_

---

**14.03. Term of commitment and adherence to the Policy of Personal Investments (Others)**

To

BANCO BOCOM BBM S.A.

**TERM OF COMMITMENT**

I \_\_\_\_\_, bearer of the identity nº \_\_\_\_\_, declare for the proper purposes:

To have full knowledge of the content of the **Personal Investment Policy**. I further declare that I am aware that the Personal Investments Policy is part of my obligations as a BOCOM BBM employee, joining the standards set forth in the Labor Contract, the Code of Conduct and Ethics and other standards of conduct established by BOCOM BBM. Failure to comply with BOCOM BBM's Personal Investment Policy implies serious misconduct, a fact that may be subject to applicable sanctions. The rules set forth in the Personal Investment Policy do not supersede any provision of the Labor Contract, the Code of Conduct and Ethics and any other standard stipulated by BOCOM BBM, however, they serve as a complement and clarify how to act in certain situations related to my professional activity.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ of 20\_\_.

\_\_\_\_\_